



DECRETO Nº 2249/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, PARA O ANO DE 2025 – REFIS MUNICIPAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Conforme previsto no § 2º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 155/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** até **31 de Outubro de 2025**, o prazo destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, serão dispensados da incidência de multas e juros, no percentual indicado no artigo 3º da Lei Complementar nº 155/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 31 DE JULHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos